



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL NA FORMA DO ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária tem a competência de adotar medidas de combate a evasão e a sonegação, na busca permanente do equilíbrio fiscal, diminuindo a inadimplência e a elisão fiscal. Em 2020, mesmo sendo um ano atípico, tendo em vista a pandemia que se instalou no mundo inteiro, causando estragos irreparáveis, inclusive na economia, o Município de Vitória da Conquista realizou ações de lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal, tanto no âmbito administrativo, como na esfera judicial, num esforço coletivo com vistas a diminuir o efeito da pandemia na arrecadação das receitas próprias.

No decorrer do exercício de 2020, foram ajuizadas pela Gerência da Dívida Ativa, respaldada pela Procuradoria Geral do Município, através da Procuradoria Tributária Fiscal, **2.414** (duas mil quatrocentos e quatorze) ações de execução fiscal, de débitos com valores acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), obedecendo ao Decreto Municipal 20.311/2020, o que justifica a queda do número das ações comparadas ao exercício passado. Essa medida foi adotada em entendimento com a 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, a fim de concentrar recursos e esforços justamente naqueles devedores que possuem um maior potencial de pagamento. O montante econômico dessas execuções fiscais equivale a R\$ **33.245.906,24** (Trinta e três milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

EXERCÍCIO	AÇÕES	VALOR
2015	1.345	R\$ 18.542.175,21
2016	3.158	R\$ 24.941.042,01
2017	4.816	R\$ 19.262.181,25
2018	5.788	R\$ 41.527.366,92
2019	11.264	R\$ 38.924.150,45
2020	2.414	R\$ 33.245.906,24

O ajuizamento de débitos inscritos em Dívida Ativa trata-se apenas de uma das ações desenvolvidas pela administração. Com o objetivo de atingir metas de arrecadação e recuperar créditos tributários inscritos no Livro da Dívida Ativa, durante todo o ano de 2020 foram enviadas **3.034** (três mil e trinta e quatro) cartas aos contribuintes com pendências fiscais, notificações de cobrança administrativa com débitos não negociados ou com parcelamentos em atraso; **468** (Quatrocentos e sessenta e oito) processos de débitos inscritos em Dívida Ativa que foram enviados ao Cartório de Protesto. Além disso, foram



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

efetuados, aproximadamente, **65.000** (Sessenta e cinco mil) atendimentos no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, que culminaram com a realização de **2.577** (Dois mil quinhentos e setenta e sete) parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa, com perspectiva de recebimentos na ordem de **R\$ 8.582.965,57** (Oito milhões quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Os acordos realizados entre o Município e os contribuintes durante o ano de 2020 proporcionaram a movimentação de **2.648** (Dois mil, seiscentos e quarenta e oito) processos de execução fiscal, assim dividida:

- **1.808** (Hum mil oitocentos e oito) petições de suspensão, que ocorre quando o débito é parcelado e a primeira parcela é paga;
- **1.539** (Hum mil quinhentos e trinta e nove) petições de extinção – ocorre quando o débito é pago à vista ou o pagamento do parcelamento é concluído;
- **282** (Duzentos e oitenta e duas) petições de desistência – ocorre quando o Município constata erro de lançamento do crédito tributário.

Importante destacar também o papel do CEJUSC Fazendário, instituído em fevereiro de 2018, numa parceria entre o Tribunal de Justiça, através da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, e a Prefeitura Municipal, que vem colhendo excelentes resultados na recuperação de créditos tributários em favor do Município.

Com relação ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que corresponde a maior receita própria do Município, em 2020 foi arrecadado o montante de **R\$ 64.291.042,49** (Sessenta e quatro milhões duzentos e noventa e um mil quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), mesmo diante de um cenário completamente desfavorável, por conta da pandemia do COVID-19, que acarretou a desaceleração da economia nacional em diversos setores, principalmente no setor terciário. A fim de combater a sonegação fiscal e a inadimplência, foram realizadas **129** (Cento e vinte e nove) auditorias, que resultaram na lavratura de **76** (setenta e seis) autos de infração, no montante de **R\$ 4.064.941,19** (quatro milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), além de **23** (vinte e três) levantamentos contábeis, chamados de denúncias espontâneas, que não geram cobrança de penalidade ao contribuinte, já que o mesmo procurou o Fisco Municipal por livre iniciativa para regularizar a sua situação fiscal, gerando uma arrecadação de ISS no valor de **R\$ 567.732,13** (Quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e treze centavos). Além disso, vale destacar o empenho do Fisco Municipal para otimizar os trabalhos de cobrança do ISS da construção civil de obras particulares que, no ano de 2020, garantiu ao Município recursos na ordem de



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

R\$ 601.327,60 (Seiscentos e um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), com a tramitação de **383** processos desta natureza.

Com o gerenciamento eletrônico dos dados relativos a cobrança do ISSQN, tais como escrituração econômico-fiscal, emissão de guias de recolhimento do ISSQN e a emissão da nota fiscal de serviços por meio exclusivamente eletrônico, houve significativa melhora da inteligência fiscal, modernização da administração tributária municipal e redução significativa da evasão fiscal do ISSQN. Os contribuintes desse tributo contam com a assessoria ininterrupta dos fiscais internos que ficam a disposição durante todo o horário de trabalho diário, além dos fiscais plantonistas, que atuam no atendimento das contabilidades e empresas no que concerne a emissão de guias de pagamento de taxas diversas, além da orientação aos prestadores de serviços eventuais, para emissão da nota fiscal eletrônica de serviços avulsa. Soma-se a esses serviços a atividade de fiscalização das empresas prestadoras de serviços que são optantes pelo Simples Nacional, que vem alcançando ótimos resultados de caráter educativo e preventivo no que concerne a evasão fiscal.

Referente a manutenção do Cadastro Econômico, a parceria entre o Município e o Estado, através da Junta Comercial, continua alcançando resultados muito positivos, principalmente na celeridade com que os processos são conduzidos. No exercício de 2020 foram incluídas **mais de 1150** (mil cento e cinquenta) inscrições de novos contribuintes, excetuando os microempreendedores individuais, cuja quantidade de inclusões no Cadastro Econômico do Município superou a importante marca dos **5.300** (cinco mil e trezentos) inscritos, um número muito expressivo para o Município, haja vista que os Micro Empreendedores Individuais, apesar de serem isentos do pagamento de taxas e tributos no Município, já que contribuem diretamente à Receita Federal, através de uma guia única, sendo que uma pequena parte desse valor retorna ao Município, os MEI's movimentam a economia local, inclusive com geração de empregos.

Quanto ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2020, houve um incremento no Cadastro Imobiliário do Município de, aproximadamente, 4.000 (Quatro mil) novas unidades imobiliárias, que impacta diretamente no aumento da arrecadação do referido imposto. Para estimular o pagamento do tributo, foram entregues no endereço dos contribuintes mais de **130.000** (cento e trinta mil) notificações de débito de imóveis prediais, através de boletos e carnês de pagamento em 2020. Para facilitar ainda mais o acesso do contribuinte, o município mantém atendimento na sede da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, composto por 10 (dez) servidores, que ficam a disposição para orientar e emitir as guias de pagamento, além da possibilidade de emissão dos boletos pela Internet, evitando o deslocamento do contribuinte ao posto de atendimento, principalmente daqueles contribuintes que residem fora do Município. Além disso, por conta da pandemia, foi instituído um novo canal de atendimento, via Whats app, que vem

 



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

demonstrando ser um canal de comunicação bastante eficaz, realizando, em média 50 (cinquenta) atendimentos diários a contribuintes, relacionados principalmente a envio de boletos de IPTU do exercício atual, bem como de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Todo esse esforço resultou na arrecadação do IPTU no valor total de **R\$ 21.170.187,61** (vinte e um milhões cento e setenta mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Para liquidação do tributo, o contribuinte pôde escolher pelo pagamento em cota única ou parcelada, da seguinte forma:

I – Em cota única, com desconto de 10% (Dez por cento), no caso de pagamento efetuado até o dia 10 de abril de 2020;

II – Parcelado, sem desconto, em até 09 (Nove) parcelas iguais e consecutivas, sendo que o primeiro vencimento ocorreu em 10 de abril de 2020 e o último vencimento em 30 de dezembro de 2020.

O não pagamento do tributo nas datas previstas sujeitou o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

A Planta Genérica de Valores, tanto em relação ao metro quadro de construção, quanto ao metro quadrado do terreno, sofreu atualização monetária de **3,37%** (Três vírgula trinta e sete por cento) referente ao INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme Decreto Municipal n.º 19.980, de 18 de dezembro de 2019. Foram implementadas ainda medidas vinculadas à informação e publicidade para pagamento do IPTU 2020 nos diversos meios de comunicação do Município, tais como: televisão, rádio, “outdoor” e propaganda volante, como também, notificação aos contribuintes para recolhimento do imposto.

Quanto ao ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, a Administração Municipal continua se empenhando com adoção de medidas dirigidas ao seu recolhimento compatível com o valor da transação efetivamente realizada, ou o valor mais próximo da realidade do mercado. Além disso, encontra-se à disposição do contribuinte um sistema *on line* para informação e impressão das guias de ITBI, facilitando a avaliação dos imóveis comercializados; medidas essas que contribuíram para uma boa arrecadação do tributo, mesmo com os resultados negativos da economia no âmbito nacional, principalmente no que concerne ao segmento imobiliário. Foram tramitados **4.609** (quatro mil seiscentos e nove) processos que totalizaram uma arrecadação de **R\$ 13.466.120,42** (Treze milhões quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Realizando uma breve análise dos valores arrecadados das principais receitas próprias do Município em 2020, pode-se verificar que, mesmo que em algumas delas houve queda de arrecadação, muito mais por



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

conta da atual conjuntura mundial, não há que discordar que a Administração Municipal realizou um esforço considerável na manutenção de políticas de gestão fiscal que procurem minimizar a sonegação e evitar a elisão fiscal, inclusive mantendo todas as estruturas de fiscalização e arrecadação em funcionamento no auge da pandemia, respeitando todos os protocolos de higiene e segurança, tanto para os servidores, quanto para os contribuintes que buscaram atendimento, adotando medidas eficazes de acompanhamento das receitas com vistas a melhoria da gestão, buscando, de forma articulada e planejada, diminuir a inadimplência, além da busca permanente do equilíbrio fiscal, premissa básica da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vitória da Conquista – BA, 30 de dezembro de 2020.


Joselene Bittencourt Santos
Inspetora Geral de Rendas
Mat. n.º 24311-4


Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
Mat. n.º 24419-1